



ANO II - Nº 57 – 20 DE JULHO DE 2018

### Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 002/2018

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Professor de Educação Infantil I	28º	Julieti Silva Manoel
Auxiliar de Secretária Escolar I	3º	Livia Fernanda Ribeiro
Professor de Educação Infantil	6º - Afro	Rosa Maria Ferreira Martins

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 16 de julho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO I

##### 1ª Fase -Habilitação para o cargo:

- ( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
- ( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
- ( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- ( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- ( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- ( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- ( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- ( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
- ( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- ( ) - 1 foto 3x4 recente;
- ( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- ( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- ( ) - Atestado Médico Admissional (original);
- ( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
- ( ) - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- ( ) - Declaração de antecedentes criminais;
- ( ) - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de

economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

( ) - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;

( ) - Telefone fixo / Celular: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

( ) - E-mail: \_\_\_\_\_

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

#### PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo – Edital 001/2018 e tendo em vista a desistência de alguns candidatos, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados conforme abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

TERRITÓRIO UBS DR. ROBERTO MAGALHÃES RIBERIO GOMES – VILA CAMPANHA		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
3301	Afro	LUCIENE DOS REIS

TERRITÓRIO ESF DR. DOLOR DOS SANTOS CORAGEM – TABOÃO		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
3094	Afro	PAULO MIGUEL VELOSO IZIDORO DA SILVA

TERRITÓRIO DR. ANTÔNIO MARCOS VIANA – PARQUE DOS MUNICÍPIOS II		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
1881	Afro	JÚNIO DE FREITAS ROQUE
213	4ª	ELZA GOMES GONÇALVES

TERRITÓRIO RAYMUNDO MACEDO FILHO – PARQUE DOS MUNICÍPIOS I		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
2226	Afro	MARIA CÉLIA DOS SANTOS RIBEIRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.



ANO II - Nº 57 – 20 DE JULHO DE 2018

Guaxupé, 16 de julho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO I

### 1ª Fase - Habilitação para o cargo:

- ( ) - Carteira de Trabalho (cópia e original);
- ( ) - Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- ( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
- ( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- ( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
- ( ) - CPF (cópia e original);
- ( ) - Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- ( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original),
  - CPF dos dependentes acima de 8 anos (cópia e original);
  - Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de **até 6 anos de idade** (cópia e original);
  - Comprovação de frequência escolar dos dependentes de **7 a 14 anos de idade**;
- ( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- ( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- ( ) - 2 fotos 3x4 recente;
- ( ) - Diploma comprobatório de conclusão do ensino médio (cópia e original);
- ( ) - Declaração de antecedentes criminais;
- ( ) - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- ( ) - Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, caso o candidato tenha participado do Processo Seletivo na cota de etnias/cor;
- ( ) - Comprovante de residência nos termos do Edital do Processo Seletivo conforme Art. 12, letra e : **“ residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público”**. (cópia e original);
  - a) Comprovante de residência em nome próprio;
  - b) Comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel, mais contrato de locação vigente;
  - c) Comprovante de residência em nome de parentes, pai e mãe inclusive. Com declaração do candidato e do parente, com firmas reconhecidas, de que o candidato reside no endereço indicado (modelos abaixo);
  - d) Comprovante de residência em nome do cônjuge, mais certidão de casamento ou comprovante de união estável.
- ( ) - Telefone fixo / Celular: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
- ( ) - E-mail: \_\_\_\_\_

#### Modelo de Declaração do Parente:

“Eu, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, tio da candidata MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que MARIA DA SILVA reside em minha residência localizada na Rua XXX, Nº XX Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado.”

#### Modelo de Declaração do Candidato:

“Eu, MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, candidata do Processo Seletivo nº 001/2018, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que residio com o meu tio, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, em sua residência localizada na Rua XXX, Nº XX, Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado”.

LEI Nº 2600

que dispõe sobre: **“DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA  
“RUA JOAQUIM PEDRO  
ALVES”**

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Rua “25” localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente **“RUA JOAQUIM PEDRO ALVES”**.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 13 de julho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora Geral do Município

LEI Nº 2601

que dispõe sobre: **“DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA  
“RUA VITOR RAFAEL”**

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Rua “6” localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente **“RUA VITOR RAFAEL”**.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 13 de julho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

Lisiane Cristina Durante

Procuradora do Município

PORTARIA Nº 178/2018

Nomeia  
**SERVIDORA CONCURSADA**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,



ANO II - Nº 57 – 20 DE JULHO DE 2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com o resultado publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
ANA MARIA PEREIRA DE LIMA	Auxiliar de Professor de Educação Infantil

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a **09.07.2018**.

Guaxupé, 10 de julho de 2018

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 180/2018**  
Nomeia  
**SERVIDORA CONCURSADA**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com o resultado publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
AMANDA CAROLINA DA SILVA	Auxiliar de Consultório Dentário I

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a **03.07.2018**.

Guaxupé, 10 de julho de 2018

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 181/2018**

**Delega Competência à Secretária Municipal de Saúde**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade da realização de um controle efetivo dos pagamentos das despesas do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competência a Secretária Municipal de Saúde DANIELA BETTELLI LUTF, brasileira, solteira, portadora do RG nº MG 123.525-65, inscrita no CPF sob nº 056.153.746-16, para especificamente junto à Caixa Econômica Federal movimentar as contas administradas, direta ou indiretamente, pelo Município de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19.111.832/0001-03 podendo, sempre em conjunto de 02 (duas) assinaturas, com o Diretor de Tesouraria Márcio de Souza Dias, casado, servidor público Municipal, portador do CPF 040.176.806-66, carteira de identidade MG 5-602.319 ou com a Secretária Municipal de Finanças Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira, portadora do RG nº M 5-597.820, inscrita no CPF sob nº 772.355.686-15, abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos eletronicamente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências para as contas da mesma titularidade ou de titularidade diferente e transferir remessas de arquivos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria 95/2017.

Guaxupé, 11 de julho de 2018.

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**PORTARIA Nº 182/2018**

**Nomeia Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado 003/2018**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado 003/2018 de **MÉDICO PSQUIATRA** e **MÉDICO PSF**, que será composta pelos seguintes servidores:

Daniela Bettelli Lutf	Secretaria Municipal de Saúde
Gislaine Salomão Bruno de Melo	Secretaria Municipal de Saúde
Meiri Aparecida Pelicer Vilas Boas	Divisão de Recursos Humanos
Valéria Alves Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde



ANO II - Nº 57 – 20 DE JULHO DE 2018

**Art. 2º** Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de julho de 2018

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

## PORTARIA Nº 183/2018

### Instauração do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa Nº 12/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 151/2017, para apurar possíveis responsabilidades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no ofício nº 026/2018 da Comissão de Processo Administrativo.

**Art. 2º** Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Leni Helce Elias de Melo Tauil**.

**Art. 3º** Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

**Art. 5º** Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de julho de 2018

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

## PORTARIA Nº 184/2018

Altera

### CONSELHO DE GESTÃO, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar Conselho responsável pela Gestão, Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação na Formação Profissional no município de Guaxupé:

Artur Fernandes Gonçalves Filho	Secretaria de Governo e Planejamento
Ceres Rezende de Magalhães Almeida	Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente
Claudinei Vitor	Secretaria de Desenvolvimento Social
Sandra Aparecida Da Costa	Secretaria de Educação
Lisiane Cristina Durante	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Daniela Bettelli Luft	Secretaria de Saúde

§ 1º Os membros do Conselho serão os secretários das respectivas pastas.

§ 2º Cada membro ficará incumbido de designar o seu suplente para atuar perante o Conselho no caso de impossibilidade de fazê-lo, sempre com a devida justificativa.

§ 3º O Secretário de Desenvolvimento e meio ambiente será o Presidente nato do Conselho devendo-se reportar ao Sr. Prefeito.

**Art. 2º** O Conselho será um órgão consultivo responsável em alimentar com as demandas de desenvolvimento em recursos humanos, acompanhar e fiscalizar as atividades desempenhadas pelo Núcleo Gestor, através de reuniões, a fim de medir sua eficiência e eficácia na aplicação e execução do processo.

**Parágrafo único** Compete ao Conselho fortalecer a dinâmica de atendimento à prospecção e demanda espontânea ou pactuada de cursos profissionalizantes, mediante o direcionamento e vocação do Município em atividades produtivas de bens e serviços, definidos pelo mercado atual e futuras instalações empresariais.

**Art. 3º** Ao Conselho consultivo reportar-se-á ao Núcleo Gestor que, por sua vez, fica assim designado:





<b>Diretoria</b>	Fábio de Lima Fantini	Secretaria de Desenvolvimento Social
<b>Assessoria Técnica</b>	Valeria Alves Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Assessoria Técnica</b>	Giselle Vecchi Palos	Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente
<b>Assessoria Técnica</b>	Renata Valéria Rocha Fernandes	Secretaria de Desenvolvimento Social
<b>Assessoria Técnica</b>	Mariângela Cruvinel Carvalho	Secretaria Municipal de Educação
<b>Assessoria Técnica</b>	Renato Carlos de Gouvêa	Secretaria de Assuntos Jurídicos
<b>Assessoria Técnica</b>	Marco Aurélio Silva Batista	Secretaria de Assuntos Jurídicos
<b>Assessoria Técnica</b>	Adilson de Iório Freitas	Secretaria Municipal de saúde
<b>Assessoria Técnica</b>	Clarissa A. Pereira de Brito Justino	Desenvolvimento Social
<b>Assessoria Técnica</b>	Meire Ap. Pelicer Vilas Boas	Secretaria de Administração
<b>Assessoria Vocacional</b>	Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel	Secretaria Municipal de Educação

§ 1º O Diretor do Núcleo Gestor poderá ser alterado conforme designação do Sr. Prefeito, a qualquer tempo.

§ 2º O Núcleo Gestor reportará ao Conselho Consultivo apresentando relatórios com informações gerenciais referente ao andamento dos trabalhos em periodicidade a ser definida por este.

Art. 4º O Núcleo Gestor será um órgão executivo responsável em centralizar e dar tratamento particularizado às ações, visando atender, acompanhar e avaliar as necessidades de capacitação identificadas, mediante a aplicação de

métricas e parâmetros, a fim de medir os resultados e sua eficácia na perspectiva originalmente pretendidas.

**Parágrafo único** O Núcleo Gestor tem como missão transformar a dinâmica de atendimento à prospecção e demanda da capacitação de recursos humanos, mediante o direcionamento recebido, em atividade centralizada e especializada, para atender com exclusividade as necessidades do Município, na formação profissional requerida pelo mercado atual, futuras instalações empresariais e as decorrentes de programas de governo federal ou estadual.

Art. 5º Os membros do Conselho Consultivo e do Núcleo Gestor ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração pelo período em que ocuparem seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a portaria 197/2017

Guaxupé, 17 de julho de 2018

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS APROVADOS NA DOCUMENTAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo – Edital 001/2018 e avaliação da documentação pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 001/2018, através da Portaria nº 58/2018, divulga a relação dos candidatos aprovados de acordo com a documentação do anexo I do Edital de Convocação de 06 de julho de 2018, bem como concede o prazo para regularização da comprovação de residência e divulga a relação dos candidatos desclassificados.

Ficaram estabelecidos os seguintes critérios que fazem prova bastante da residência do candidato no território de atuação:

- e) Comprovante de residência em nome próprio;
- f) Comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel, mais contrato de locação vigente;
- g) Comprovante de residência em nome de parentes, pai e mãe inclusive, com declaração do candidato e do parente, com firmas reconhecidas, de que o candidato reside no endereço indicado (modelo abaixo);
- h) Comprovante de residência em nome do cônjuge, mais certidão de casamento ou comprovante de união estável.

A comissão elaborou os seguintes modelos de declarações de residência a serem apresentadas pelo candidato e parente, com firmas reconhecidas, datadas e assinadas:



**Modelo de Declaração do Parente:**

"Eu, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, tio da candidata MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que MARIA DA SILVA reside em minha residência localizada na Rua XXX, Nº XX Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado."

**Modelo de Declaração do Candidato:**

"Eu, MARIA DA SILVA, portadora do CPF de nº XXXX, candidata do Processo Seletivo nº 001/2018, declaro para os devidos fins e sob às penas da lei que residio com o meu tio, JOÃO DA SILVA, portador do CPF de nº XXXX, em sua residência localizada na Rua XXX, Nº XX, Bairro XXX, conforme comprovante de residência apresentado."

**1 - CANDIDATOS CLASSIFICADOS DE IMEDIATO**

TERRITÓRIO CALONI II ESF FRANCISCO JOSÉ FERREIRA I E II		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
219	3º	MARTHA CAROLINA DA SILVA
872	4º	DEVANI DE CASSIA SILVA DOS SANTOS

TERRITÓRIO UBS DR. ROBERTO MAGALHÃES RIBERIO GOMES – VILA CAMPANHA		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
2724	4º	ADRIANA LÚCIA RODRIGUES

TERRITÓRIO ESF DR. MANOEL JOAQUIM RIOS – AROEIRA		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
De imediato, nenhum candidato foi classificado		

TERRITÓRIO ESF DR. DOLOR DOS SANTOS CORAGEM – TABOÃO		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
De imediato, nenhum candidato foi classificado		

TERRITÓRIO DR. ANTÔNIO MARCOS VIANA – PARQUE DOS MUNICÍPIOS II		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
De imediato, nenhum candidato foi classificado		

TERRITÓRIO RAYMUNDO MACEDO FILHO – PARQUE DOS MUNICÍPIOS I		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
De imediato, nenhum candidato foi classificado		

TERRITÓRIO UBS DR. FERNANDO CELSO DE ANDRADE COELHO – JARDIM AVIAÇÃO		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
64	Afro	CLAUDINEIA APARECIDA VITOR FERREIRA
418	4º	LEONARDO DE JESUS BUENO
4	5º	ELIZABETH CRISTINA DIAS OTILIO

Para os candidatos aprovados na documentação, o exame clínico com o médico do trabalho será dia **19/07/2018, às 09:30** horas, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Guaxupé na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro.

Os candidatos aprovados deverão realizar os exames laboratoriais abaixo e entregar na Divisão de Recursos Humanos **até o dia 25/07/2018**.

- HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS;
- TGO;
- TGP.

**2 - CANDIDATOS PARA REGULARIZAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

A Comissão estabelece o prazo de **48 (quarenta e oito horas)** para os candidatos abaixo, para a regularização da comprovação de residência, de acordo com os itens de "a" à "d" deste instrumento.

- Ana Júlia Ribeiro da Silva;
- Ana Paula dos Santos Fantini;
- Bianca Juliano da Silva;
- Bruce Rodrigo Rodrigues de Rezende;
- Candice Helga Cruvinel;
- José Luiz Benatti Junior;
- Julya Freide da Silva;
- Karina Nalon Stavale Celano;
- Leandro Gardin Bernardes Alvarenga;
- Marciza Carrera;
- Omar Gabriel de Brito Albo;
- Tatiana Cíntia Fernades da Costa;

**3 – CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

Analisados os comprovantes de residência apresentados pelos candidatos, foram DESCLASSIFICADOS os seguintes candidatos, uma vez que o comprovante de residência apresentados não consta da listagem taxativa das ruas e territórios contidas no edital do Processo Seletivo.

Os candidatos abaixo, DESCLASSIFICADOS, querendo, poderão apresentar recurso **no prazo de 48 horas** na Divisão de Recursos Humanos, sendo eles:

- Edineia Aparecida dos Reis;
- Fábio Henrique Fortunato;
- Karen de Brito Bento;
- Kelly Milena Chagas;
- Marli de Souza Ruzzi;
- Maristela Pereira Junqueira;
- Regina Aparecida Genuário Pereira

**4 – DOS PRAZOS**

O não cumprimento dos prazos aqui estipulados, implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente, o candidato posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.



ANO II - Nº 57 – 20 DE JULHO DE 2018

Guaxupé, 16 de julho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 004/2018 -** Processo nº 134/2018. O Município de Guaxupé – MG, torna público que realizará no **dia 25 de julho de 2018, as 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 004/2018, Processo nº 134/2018, tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de reforma do telhado do antigo edifício da FEPASA (1ª etapa da revitalização do Complexo Mogiana), localizado na Avenida Felipe Elias Zeitune/Praça Paulo Carneiro, no Município de Guaxupé/MG.** Caso não ocorra pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão. Guaxupé, 20 de julho de 2018. Rafael Augusto Olinto. Secretário Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

20 DE JULHO DE 2018

Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017  
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social  
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro  
CNPJ: 18.663.401/0001-97

\* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.